



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Processo Administrativo n.º 127.3001/2024

Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de Seguro Total de 02 (dois) Veículos Institucionais: uma Camionete Ford Ranger XLT 3.2 e um Mercedes-Benz 515 CDI Sprinter.

1. Fundamentação Legal

A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que possa ser realizada por valor inferior ao previsto no inciso I deste artigo, nos limites estabelecidos em ato próprio do Poder Executivo federal, vedada a subdivisão do objeto que vise a fraudar o respectivo limite.

2. Justificativa para a Dispensa de Licitação

A adoção da dispensa de licitação para a contratação do seguro dos veículos mencionados é justificada pelos seguintes fatores:

2.1. Prazo de Validade da Proposta

A proximidade do vencimento do seguro dos veículos exige uma rápida contratação para evitar a desproteção dos bens institucionais.

2.2. Celeridade e Economicidade Processual

O procedimento de dispensa de licitação permite a contratação imediata do seguro, agilizando o processo e garantindo a continuidade da proteção dos veículos. Esta celeridade administrativa é essencial para evitar os atrasos comuns ao processo licitatório completo. Além disso, a dispensa promove a economicidade processual, ao reduzir os custos operacionais e o tempo necessário para a preparação e condução de uma licitação.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

2.3. Melhor Preço

As condições financeiras apresentadas na proposta são significativamente vantajosas, com preços que foram considerados adequados em comparação ao valor de mercado e a avaliações anteriores. A aceitação desta oferta proporciona economia para os cofres públicos, uma vez que a cotação de mercado revela que o preço proposto está abaixo da média vigente para seguros semelhantes na mesma categoria.

3. Decisão

Encaminhe-se o presente processo para autorização superior, visando o prosseguimento das ações necessárias para a formalização da contratação do seguro, com estrita observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4. Providências

Após a autorização superior, deverão ser tomadas as providências necessárias para a formalização do contrato, assegurando-se que todas as etapas estejam devidamente documentadas conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021


Fabiano da Silva
Matrícula: 262

